



---

---

**DECRETO Nº. 085/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.264 de 31 de maio de 2022;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 919.993,34 (novecentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2075 - Aquisição de Veículo Micro Ônibus Escolar e Van Teto Alto - 2021/2022 - SIT nº - Fonte 986.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01711 - 00986 - 1005/03/01/01/01 - Aquisição de Veículo Micro Ônibus e Van Teto Alto - 2021/2022 - SIT Nº.

Valor R\$ 834.996,67 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Código Reduzido - 01712 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 84.996,67 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser realizado pelo SEDU/Paranacidade, Escritório Regional de Londrina, recurso este que será contabilizado na conta de receita 2.4.2.2.51.01.01.00.00 - Aquisição de Veículo Micro Ônibus Escolar - 2021/2022 - SIT nº - Fonte 986.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 01 de junho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal